



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios



PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

1.1. Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Lar Espírita Canuto de Oliveira		CNPJ: 01.083.385/0001-60	
Endereço: Rua C-159, nº 876 Quadra 313, Lote área - Bairro Jardim América			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.480-405	DDD / Telefone: (62) 99114-9063
E-mail: ceimariasabino@gmail.com e marlyradomingos@gmail.com			
Presidente: Marly Rosa de Assis Domingos		CPF: 307.773.801-53	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 1.207.400 2ª via - DGPC-GO			
Endereço e telefone residencial: Rua Andrômeda Quadra 14, Lote 30, Jardim Petrópolis.		Telefone: (62) 99114-9063	

1.2. Unidade Educacional

Nome: Centro de Educação Infantil Josefa Lopes		CNPJ: 01.083.385/0002-41	
Endereço: Av. da Sede nº 525 Jardim Liberdade			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.255-130	
E-mail: ceijosefalopes@gmail.com e marlyradomingos@gmail.com			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: Declaração do Conselho - Aguardando emissão			
Diretora: Adriele Priscila de Bessa Pereira		CPF: 022.947.541-82	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 5061095 SSP/GO			

2. Objeto

Título: Atendimento da Educação Infantil em tempo integral	Período de Execução: 36 (trinta e seis) meses a partir da data da assinatura.
Identificação do Objeto: O Acordo de Cooperação a ser firmado tem a finalidade de formalizar parceria entre o Lar Espírita Canuto de Oliveira e a Secretaria Municipal de Educação - SME, para ofertar o atendimento às crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Josefa Lopes, em conformidade com o Quadro de Metas, discriminado abaixo.	
Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar a parceria entre a SME e o Lar Espírita Canuto de Oliveira em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que o Centro de Educação Infantil Josefa Lopes já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil. Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes.	

3. Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças
1	Atendimento em período integral das crianças de 02 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias.	04	88

4. Contrapartida dos Partícipes

<p>Concedente: Secretaria Municipal de Educação</p> <ul style="list-style-type: none"> Assessoria Técnica e Pedagógica. Fornecer os recursos humanos e materiais ao Centro de Educação Infantil Josefa Lopes, observando os mesmos critérios e periodicidade estabelecidos pelas Diretrizes da Rede Municipal de Educação de Goiânia. <p>Proponente: Lar Espírita Canuto de Oliveira</p> <ul style="list-style-type: none"> Disponibilização do prédio que sedia o Centro de Educação Infantil Josefa Lopes Responsabilizar pelas reformas e/ou ampliações realizadas no imóvel que sedia o Centro de Educação Infantil Josefa Lopes Garantir o caráter gratuito do serviço prestado às crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Josefa Lopes Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia. Cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Lar Espírita Canuto de Oliveira.
--

5. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 88 crianças de 02 a 5 anos, 11 meses e 29 dias,	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da vigência do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de

distribuídos em 04 agrupamentos, em período integral.	para o Lar Espírita Canuto de Oliveira do total da meta.			Cooperação e quando houver necessidade.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar o Projeto Político Pedagógico.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas no Projeto Político Pedagógico.	A partir da vigência do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Unidade Educacional.	Realização de estudos e discussões periódicas na unidade educacional e fora dela.	A partir da vigência do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas à prestação de contas, à alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da vigência do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.

Marly Rosa de Assis Domingos

Presidente do Lar Espírita Canuto de Oliveira

Millene Baldy de Sant'Anna Braga Gifford

Secretária Municipal de Educação

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Rosa de Assis Domingos**, **Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'Anna Braga Gifford**, **Secretária Municipal de Educação**, em 01/08/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4664780** e o código CRC **D5AAE806**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000005722-6

SEI Nº 4664780v1

Criado por [m1082507](#), versão 28 por [m1104861](#) em 23/07/2024 14:57:16.